PUBLICADA NO D.O.M.
DIA 11/09/2018 – PÁG. 04

LEI Nº 3.983, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

"DISPÕE SOBRE O DIA MUNICIPAL DO VOLUNTARIADO NO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu**, PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Anápolis, o Dia Municipal do Voluntariado, o qual passará a constar no calendário oficial do Município, e será comemorado, anualmente, no dia 28 de agosto, em conformidade com o Dia Nacional do Voluntariado que também é comemorado nesta data.

Art. 2º. A Câmara Municipal de Anápolis promoverá, no mês de agosto, Sessão Solene destinada a homenagear as pessoas que trabalham de forma voluntária no Município.

Art. 3º. Serão selecionadas, anualmente, treze (13) voluntários para homenagem na sessão mencionada no artigo anterior, ocasião em que será entregue a cada homenageado o Certificado "Professor José Natal".

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrária.

MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, 10 de setembro de 2018.

Roberto Naves e Siqueira
Prefeito de Anápolis

Antônio Heli de Oliveira
Procurador Geral do Município

Aut.055/18-PROFESSORA GELI